



QUINTO ADITAMENTO AO CONVÊNIO 71/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

O Município de Uberlândia, doravante denominado **Concedente**, inscrito no CNPJ nº. 18.431.312/0006-20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Marly Vieira da Silva Melazo, portadora do RG nº. [REDACTED] e CPF nº. [REDACTED] brasileira, residente e domiciliada nesta cidade e a **Universidade Federal de Uberlândia**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **Proponente**, situada na Av. João Naves de Ávila nº 2.121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia – MG, neste ato representado pelo Reitor, Valder Steffen Junior, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente aditamento ao convênio consoante os termos e condições a seguir alinhados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente aditamento fundamenta-se no inciso I, alínea b, do artigo 65, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, no inciso III do artigo 146, da Lei Complementar 040, de 05 de outubro de 1992, no inciso III do artigo 12, da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 13.797, de 19 de julho de 2022, na Lei Orçamentária Anual nº 13.905, de 05 de dezembro de 2022, e no Plano de Trabalho anexo que faz parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 – Torna sem efeito a inclusão da cessão das seguintes servidoras:

Servidor	Matrícula	Cargo
Dalva Maria da Rocha Miranda	7.927-8	Técnico em Saúde Bucal
Roselaine Miranda Carrijo de Oliveira	10.901-0	Assistente Social





CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os valores correspondentes as despesas referentes a exclusão das cessões serão deduzidas do convênio original.

3.2 - As despesas referentes ao presente Aditivo observarão as dotações orçamentárias previstas no exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1 – O prazo de vigência deste aditivo será contado a partir da data de assinatura até 08/11/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Convênio de origem, naquilo que não conflitarem com este aditamento ora a constituir parte integrante e complementar daquele.

E por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam este termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia, 1º de agosto de 2023.


MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração




VALDER STEFFEN JUNIOR
Reitor da Universidade Federal de
Uberlândia

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

Órgão/Entidade Proponente UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA				CNPJ 25.648.387/0001-18	
Endereço (rua, avenida ou praça e nº) Av. João Naves de Ávila, 2.121 – B. Santa Mônica					
Cidade Uberlândia	UF MG	CEP 38.408-144	DDD/Telefone 3239-4816	E.A.	
Nome do Responsável Valder Steffen Junior			CPF 778.043.418-49		
CI/Órgão Exp. MG-153.731 PC/MG	Cargo/Função: Reitor				

2 - Descrição da Proposta

Título	Prazo	
Torna sem efeito a cessão de servidoras	Início: Data da assinatura do aditivo	Término: 08/11/2023
Justificativa Este aditivo justifica-se pela exclusão de 2 (duas) servidoras por motivo de aposentadoria e por afastamento para tratamento de saúde sem previsão de alta.		

3 - Quantidade de servidores a serem cedidos

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Cessão pela concedente, com ônus para a concedente, 02 (dois) Cirurgiões Dentista, 01 (um) Técnico em Saúde Bucal e 04 (quatro) Médico, 01 (um) Agente de Combate às Endemias e 01 (um) Fisioterapeuta.	09

4 - Desembolso anual

NATUREZA DA DESPESA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 295.871,93	R\$ 295.871,93	-
	TOTAL GERAL	R\$ 295.871,93	R\$ 295.871,93	-



5 - Cronograma de Desembolso

CONCEDENTE - (gasto estimado 2023)

2023					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
-	-	-	-	-	-
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
-	R\$ 90.573,04	R\$ 90.573,04	R\$ 90.573,04	R\$ 24.152,81	-

PROPONENTE - (gasto estimado 2023)

2023					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
-	-	-	-	-	-
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
-	-	-	-	-	-

6 – Declaração

Na qualidade de Representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Uberlândia para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça que seja firmado este Aditivo.

Pede deferimento,

Uberlândia, 1º de agosto de 2023.

LOCAL E DATA

PROPONENTE

7 - Aprovação pelo Concedente

APROVADO

Uberlândia, 1º de agosto de 2023.

LOCAL E DATA

Mary V. S. Melo

Secretária Municipal de Administração

CONCEDENTE

